

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.655, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui procedimentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O Secretário de Atenção à Saúde no uso de suas atribuições,
Considerando a competência prevista do art. 324 ao art.335, seção VII, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
Considerando o processo constante de atualização dos procedimentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, em virtude da elaboração dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT, pelo Ministério da Saúde;
Considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 10/SAS/SCTIE/MS, de 2 de abril de 2018, que aprova o PCDT da Esclerose Múltipla; e
Considerando a publicação da Portaria Conjunta nº 16/SAS/SCTIE/MS, de 24 de maio de 2018, que aprova o PCDT da Mucopolissacaridose do tipo II, resolve:

Art.1º Ficam incluídos, na Tabela de Procedimentos do SUS no Grupo 06: Medicamentos, Subgrupo 04 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para as formas de organização que se seguem, os medicamentos a seguir relacionados.

Forma de organização: 24 Enzimas

Procedimento	06.04.24.007-4 - IDURSULFASE ALFA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO DE 3 ML)
Origem	
Instrumento de registro	06-APAC (Proc.Principal)
Modalidade	01-Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	34
Sexo	Ambos
Idade Mínima	18 Anos
Idade Máxima	130 Anos
Valor ambulatorial SA	R\$ 0,00
Valor ambulatorial total	R\$ 0,00
Valor hospitalar SP	R\$ 0,00
Valor hospitalar SH	R\$ 0,00
Valor hospitalar total	R\$ 0,00
CID principal	E76.1
CBO	

Serviço/Classificação	125-Serviço de Farmácia/001- Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Atributo Complementar	009- Exige CNS, 014- Admite APAC de Continuidade, 022- Exige registro na APAC de dados complementares

Forma de Organização: 54 - Outros medicamentos do sistema nervoso

Procedimento	06.04.54.002-7 FUMARATO DE DIMETILA 120 MG (POR COMPRIMIDO)
Origem	
Instrumento de registro	06-APAC (Proc.Principal)
Modalidade	01-Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	62
Sexo	Ambos
Idade Mínima	18 Anos
Idade Máxima	130 Anos
Valor ambulatorial SA	R\$ 0,00
Valor ambulatorial total	R\$ 0,00
Valor hospitalar SP	R\$ 0,00
Valor hospitalar SH	R\$ 0,00
Valor hospitalar total	R\$ 0,00
CID principal	G35
CBO	
Serviço/Classificação	125-Serviço de Farmácia/001- Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Atributo Complementar	009- Exige CNS, 014- Admite APAC de Continuidade, 022- Exige registro na APAC de dados complementares

Procedimento	06.04.54.003-5- FUMARATO DE DIMETILA 240 MG (POR COMPRIMIDO)
Origem	
Instrumento de registro	06-APAC (Proc.Principal)
Modalidade	01-Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	62
Sexo	Ambos
Idade Mínima	18 Anos
Idade Máxima	130 Anos
Valor ambulatorial SA	R\$ 0,00
Valor ambulatorial total	R\$ 0,00
Valor hospitalar SP	R\$ 0,00
Valor hospitalar SH	R\$ 0,00
Valor hospitalar total	R\$ 0,00
CID principal	G35
CBO	
Serviço/Classificação	125-Serviço de Farmácia/001- Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Atributo Complementar	009- Exige CNS, 014- Admite APAC de Continuidade, 022- Exige registro na APAC de dados complementares

Procedimento	06.04.54.004-3 TERIFLUNOMIDA 14 MG (POR COMPRIMID31)
Origem	
Instrumento de registro	06-APAC (Proc.Principal)
Modalidade	01-Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02- Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	31

Sexo	Ambos
Idade Mínima	18 Anos
Idade Máxima	130 Anos
Valor ambulatorial SA	R\$ 0,00
Valor ambulatorial total	R\$ 0,00
Valor hospitalar SP	R\$ 0,00
Valor hospitalar SH	R\$ 0,00
Valor hospitalar total	R\$ 0,00
CID principal	G35
CBO	
Serviço/Classificação	125-Serviço de Farmácia/001- Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Atributo Complementar	009- Exige CNS, 014- Admite APAC de Continuidade, 022- Exige registro na APAC de dados complementares

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, na competência novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO